



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 12/2025 =
DE 11 DE ABRIL DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi no exercício financeiro de 2025 a fim de que o Poder Executivo procederá a contratação temporária de serviços especializados de diagnóstico por imagem, via Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, em aproximadamente até 90 dias, conforme documento em anexo.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Respeitosamente,


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
GABRIEL RISSI VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Protocolo
RECEBI nº 91
15/04/25
15:12
Cleide Ap. Montovani Pereira
RG: 21.242.527-4
Escriturária



= PROJETO DE LEI Nº 12/2025 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), até a importância de **R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que será distribuída na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.38 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva			
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

Parágrafo único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por anulação parcial de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Ficha-254	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000



ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de abril de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



PLANO DE TRABALHO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO

2. OBJETIVO

Realizar o remanejamento orçamentário entre fichas do orçamento vigente para viabilizar a contratação temporária de serviços especializados de diagnóstico por imagem, via Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, enquanto se conclui novo processo de aquisição por ata de registro de preços.

3. JUSTIFICATIVA

Diante da crescente demanda por exames de ultrassonografia na rede municipal de saúde e da ausência de contrato vigente para a prestação deste serviço, torna-se necessário buscar alternativa imediata para garantir a continuidade e qualidade da assistência aos usuários do SUS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva dispõe do serviço com valores compatíveis, estrutura adequada e possibilidade de atendimento imediato.

Enquanto se finaliza o processo de uma nova ata de registro de preços para suprir essa demanda (prazo estimado de até 90 dias), faz-se necessária a utilização desse serviço consorciado de forma temporária.

4. DETALHAMENTO DO REMANEJAMENTO

Ficha Orçamentária	Descrição	Valor Remanejado	Origem dos Recursos
254	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Bloco da Atenção Primária – Recurso Federal)	R\$ 25.000,00	Federal
231 NOVA	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de	+ R\$ 25.000,00	Tesouro Municipal

Federal
Diretoria de Saúde



	Catanduva (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – FMS)		
--	--	--	--

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

- Procedimento: Ultrassonografia (diversas indicações clínicas)
- Valor unitário por procedimento: R\$ 90,00
- Demanda semanal: 20 exames
- Estimativa mensal: 80 exames
- Custo mensal estimado: R\$ 7.200,00
- Período previsto de contratação: Até 90 dias (estimativa de conclusão de nova ata de registro de preços)

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Redução de fila de espera por exames de imagem;
- Diagnósticos mais ágeis e qualificados;
- Continuidade no atendimento aos usuários do SUS;
- Regularização da prestação do serviço até finalização da nova contratação.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente remanejamento não implica aumento de despesa total do orçamento aprovado para o exercício, respeita os limites legais e visa exclusivamente a manutenção da regularidade e continuidade dos serviços públicos de saúde. A medida será adotada de forma emergencial e temporária, com previsão clara de substituição por contratação formal definitiva.

Solicita-se, portanto, a aprovação legislativa para efetivação da alteração orçamentária proposta, com a devida ciência do Poder Legislativo quanto ao uso eficiente dos recursos públicos.